

PROJETO DE LEI Nº 107/2022, DE 09/11/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 107/2022, QUE ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL QUE MENCIONA NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.822, DE 5 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER:

O projeto de Lei nº 107/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado sob o regime de urgência especial, tem como objetivo a alteração da quantidade de vagas para o cargo de Assistente Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na Mensagem Legislativa, fundamenta-se que *“o objetivo da alteração da quantidade de vagas para o cargo de Assistente Social é para realizar a convocação dos aprovados no Edital do Concurso Público nº 002/2019, que tem como finalidade preencher o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.”*

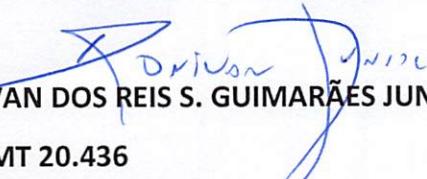
Quanto ao mérito, e em análise conjunta com a contabilidade desta casa, na pessoa da servidora Daniela Volpato, solicitamos Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, ao Poder Executivo, na qual, após enviar a esta Casa de Leis na data de 06/11/2022, solicitamos ainda o envio de ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo, quanto à juntada dos referidos documentos pós a distribuição do Projeto de Lei nesta Casa.

Ante o que apresentado pelo Analisando o Projeto de Lei supracitado, ainda na mensagem legislativa, não se vislumbra por parte da assessoria jurídica óbice para o sancionamento bem como da promulgação do referido Projeto.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto de Lei em análise atende ao disposto na Lei, sendo, por conseguinte, **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário.

É o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 28 de novembro de 2022.


RONIVAN DOS REIS S. GUIMARÃES JUNIOR

OAB/MT 20.436

ASSESSOR JURÍDICO